



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LEI Nº 842 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2011.

“Dispõe sobre doação de uma área rural de terras com 70,0000has (setenta) hectares para a EMPRESA ÍNTEGRO AGROINDÚSTRIAL S/A, para a construção do Frigorífico de Frango e Fábrica de Ração, e dá outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, **VILSON PIRES**, faz saber que a Câmara Municipal de Paranatinga aprovou e promulgou, e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a **EMPRESA ÍNTEGRO AGROINDÚSTRIAL S/A** inscrita no CNPJ sob o nº 13.661.374/0001-08, - Terreno de propriedade do Município de Paranatinga/MT, com uma área rural de 70,0000has (setenta) hectares, localizada no município de Paranatinga/MT, Matricula sob nº 8581, Ficha nº 01, Livro de nº 2-AQ, do Cartório de 1º Ofício de Paranatinga/MT, datado de 16/11/2011, conforme Escritura Pública, planta e avaliação em anexo.

Art. 2º - O terreno acima se destina a construção do Frigorífico de Frango e Fábrica de Ração da **EMPRESA ÍNTEGRO AGROINDÚSTRIAL S/A.**

Art. 3º - Todas as despesas relacionadas com a transferência do imóvel correrão por conta do Município de Paranatinga/MT.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paranatinga/MT; 17 de novembro de 2011.

VILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL